



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
6023.2023/0001558-6

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA - SMIT E A SÃO PAULO NEGÓCIOS -
SP NEGÓCIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

23.10.19.573.3011.44.15.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

23.10.19.

573.3011.44.15.3.3.50.39.00.00.2.500.9001.1

23.10.19.573.3011.4415.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: 88.822/2023, 88.825/2023,
88.826/2023 e 88.829/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Libero Badaró, 425 - 34º andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **SMIT**, e do outro lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Libero Badaró, 293 - 12º andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representado legalmente pelo Diretor-Presidente Sr. **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.981.586-1 e do CPF sob nº 013.293.358-64, e pelo Diretor Executivo Sr. **MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.427.569-6 e do CPF sob nº 284.295.458-08, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** para o desenvolvimento de ações alinhadas aos objetivos de fortalecimento de ecossistemas locais, desenvolvimento de negócios e divulgação de políticas públicas no setor tecnológico, regidos pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a concentração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações alinhadas aos objetivos de fortalecimento de ecossistemas locais, desenvolvimento de negócios e divulgação de políticas públicas no setor tecnológico.

1.2. A execução do objeto do presente convênio dar-se-á consoante discriminado no **Plano de Trabalho - Anexo I**, parte integrante deste instrumento.

2. **CLAUSULA SEGUNDA - DAS METAS E OBJETIVOS**

2.1. As metas e indicadores de qualidade e produtividade de cada ano do presente **CONTRATO DE GESTÃO** serão detalhados no **Plano de Trabalho - Anexo I** deste Contrato e tem como objetivo alcançar os seguintes objetivos:

2.1.1. Participação ativa em feiras e eventos nacionais ou internacionais que abordem a temática, visando posicionar a cidade de São Paulo como referência em cidades inteligentes na América Latina;

2.1.2. Realização de feiras e eventos visando a apresentação do ecossistema local, bem como, proporcionando um ambiente propício para a geração de conexões e o desenvolvimento de negócios;

2.1.3. Organização e coordenação de missões nacionais ou internacionais visando a articulação com outros ecossistemas, a troca de experiências e a disseminação de conceitos e boas práticas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Cabem à **CONTRATADA**, além das obrigações descritas nas especificações técnicas constantes no **Plano de Trabalho - Anexo I** deste **CONTRATO DE GESTÃO** e daquelas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1. Cumprir os serviços descritos e caracterizados no **Plano de Trabalho - Anexo I**, cumprindo os prazos estabelecidos e entregas previstas, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.1.2. Observar, na execução e suas atividades, as diretrizes da **CONTRATANTE**;

3.1.3. Apoiar a equipe técnica da **CONTRATANTE** nas discussões e elaborações das atividades;

3.1.4. Fornecer dados referentes às atividades descritas no **Plano de Trabalho - Anexo I**;

3.1.5. Atuar em parceria com a **CONTRATANTE** na organização e realização de eventos e ações, conforme **Plano de Trabalho - Anexo I**;

3.1.6. Para o cumprimento da obrigação prevista no subitem anterior, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** calendários anuais dos eventos e ações planejados;

3.1.7. Garantir a confidencialidade das informações e dados;

3.1.8. Apresentar à **CONTRATANTE**, anualmente o cronograma de desembolso de recursos, em consonância com o valor fixado conforme na **Cláusula Sétima**;

3.1.9. Informar, ao fiscal do contrato, no relatório de prestação de contas todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.1.10. Entregar ao Município para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou desqualificação, as doações, legados eventualmente recebidos em decorrência do **CONTRATO DE GESTÃO**, assim como os bens adquiridos e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução;

3.1.11. Restituir ao Município, nas hipóteses de extinção ou desqualificação, e de rescisão contratual, os saldos dos recursos financeiros repassados em decorrência do **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.1.12. Contratar, se necessário, pessoal para execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.1.13. Limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas por seus dirigentes e empregados a 75% do valor global repassado;

3.1.14. Limitar a remuneração, acrescida das vantagens de qualquer natureza, de seus diretores e empregados, aos padrões praticados por entidades congêneres;

- 3.1.15. Adotar, na contratação de pessoal, procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observado os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades;
- 3.1.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para qualificação como serviço social autônomo;
- 3.1.17. Bem administrar e aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.1.18. Adequar-se às regulamentações normativas emanadas da **CONTRATANTE** que repercutam no presente Contrato;
- 3.1.19. A **CONTRATADA** não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como empresas que tenham sido declaradas inidôneas para tanto e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN;
- 3.1.20. Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Município, aos usuários dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- 3.1.21. Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 3.1.22. Prestar informações para análise da **CONTRATANTE**, permitindo seu livre acesso a livros contábeis, papéis, documentos e arquivos sobre as atividades e operação previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.1.23. Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE**, relativamente as suas atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis;
- 3.1.24. Apresentar trimestralmente à **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, até o 15º (quinquagésimo) dia útil do mês subsequente, relatório, acompanhado de prestação de contas correspondente que conterá comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1. Prover a **CONTRATADA** dos meios necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 4.2. Programar, no orçamento municipal, nos exercícios subsequentes ao da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução contratual, de acordo com as cláusulas deste Contrato.
- 4.3. Analisar, sempre que necessário e no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços da **CONTRATADA**, para verificar se está ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

- 5.1. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela **CONTRATANTE**, por servidor especialmente designado.
- 5.2. A **CONTRATANTE** avaliará trimestralmente, ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, com base nas metas contratualmente estipuladas no plano de trabalho, os resultados efetivamente alcançados e o cumprimento dos prazos de execução pela **CONTRATADA**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura;

6.2. Este **CONTRATO DE GESTÃO** é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei, aptos a suportar as despesas daquele exercício;

6.3. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no **item 6.2**, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, ressalvando a hipótese constante no **item 10.2** deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no **Plano de Trabalho - Anexo I**, a importância global estimada de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, onerando as dotações orçamentárias de nº **23.10.19.573.3011.4415.33503900.00.1.500.9001.1, 23.10.19.573.3011.4415.33503900.00.2.500.9001.1, 23.10.19.573.3011.4415.33503900.00.1.500.9001.0**, para execução neste exercício financeiro;

7.2. Os recursos estipulados no **item 7.1** poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou supressão de valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento, mediante termo de aditamento deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

7.3. Os recursos repassados à **CONTRATADA** deverão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão revertidos exclusivamente ao cumprimento deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

7.4. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** por este **CONTRATO DE GESTÃO** em conta bancária exclusiva, de modo que não sejam confundidos com os recursos provenientes de outras fontes ou entre si.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A transferência a **CONTRATADA** dos valores previstos na **Cláusula Sétima** será feita no prazo e condições previstas no **Plano de Trabalho - Anexo I**.

8.2. Os recursos serão liberados: 1ª parcela, em até 05 dias úteis contados da data da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos demais meses, até o 5º (quinto) dia útil do mês corrente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo titular da **CONTRATANTE**, ou outra autoridade a quem for delegada esta competência.

9.2. No caso de acréscimos financeiros, deverá haver consulta e manifestação prévias acerca da disponibilidade de recursos orçamentários;

9.3. As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de Termo de Aditamento ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores;

10.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para execução do objetivo deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela **CONTRATADA** com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto deste ajuste;

10.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta obriga-se a continuar prestando os serviços ora pactuados por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do **CONTRATO DE GESTÃO**;

10.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contada da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas da gestão à **CONTRATANTE**;

10.5. A **CONTRATADA** deverá tomar todas as providências para encerrar as atividades objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** na data definida para o encerramento contratual, bem como deverá restituir ao Município os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do **CONTRATO DE GESTÃO**, depositados nas contas bancárias referidas na **Cláusula Sétima**, na referida data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** e de seu **Plano de Trabalho - Anexo I**, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores;

11.2. A imposição de penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ela ocorreu, devendo ser notificada a **CONTRATADA**;

11.3. Da decisão que determinar a aplicação de penalidade, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao titular da **CONTRATANTE**;

11.4. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

11.5. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir a indenização dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste **CONTRATO DE GESTÃO**, seus usuários e a terceiros, independente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO, INVIOABILIDADE E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente **CONTRATO DE GESTÃO** em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **CONTRATANTE** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Dados Pessoais ("LGPD").

13.2. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste convênio ou na execução das atividades ligadas a este contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do convênio conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedada à **CONTRATADA** a cessão de seus empregados, a qualquer título, para instituições públicas ou privadas;

14.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução das atividades e dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da **CONTRATANTE**, ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo, ou de notificação à **CONTRATADA**;

14.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar à **CONTRATADA** informações e documentos quando julgar necessários para o acompanhamento das atividades da **CONTRATADA**;

14.4. A **CONTRATADA** não poderá contar, em sua Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pela parte.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato de Gestão assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

ALOYSIO NUNES FERREIRA
Diretor Presidente
SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP NEGÓCIOS

MICHAEL SOTELO CERQUERIA
Diretor Executivo
SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP NEGÓCIOS

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
DOC. SEI [088725007]



PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE TECNOLOGIAS PORTADORAS DE FUTURO - *SMART CITY*

**SÃO PAULO
2023**

Sumário

1. Motivação e Justificativa.....	3
2. Objeto.....	5
3. Objetivo Geral	5
4. Resultados Esperados	6
4.1 Estratégia de Atuação - Posicionamento da Cidade.....	8
4.1.1 Entrega – Posicionamento da Cidade	9
4.2 Estratégia de Atuação – Fortalecimento do Ecossistema.....	11
4.2.1 Entrega – Fortalecimento do Ecossistema	11
4.3 Estratégia de Atuação – Missões.....	12
4.3.1 Entrega - Missões.....	14
5. Metas e Indicadores	Erro! Indicador não definido.
6. Meios de controle e prestação de contas.....	15
7. Cronograma de Execução.....	16
8. Recursos financeiros	17

1. Motivação e Justificativa

A São Paulo Negócios - SP Negócios, Serviço Social Autônomo (SSA), dotado de personalidade jurídica de direito privado, com fins não econômicos, interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei nº 16.665 de 23 de maio de 2017, posteriormente atualizados pela Lei nº 17.433 de 29 de julho de 2020, pelo Decreto nº 59.686 de 13 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 62.657 de 11 de agosto de 2023.

A SP Negócios tem como missão institucional a atuação na interlocução entre poder público municipal e a iniciativa privada, com o objetivo de atrair e reter investimentos, posicionar a Cidade e divulgar projetos estratégicos e, ainda, estimular o ambiente de negócios, gerando assim o desenvolvimento, com a geração de emprego e renda para a cidade de São Paulo.

A referida Lei, em seu art. 1º determina que a SP Negócios é *“pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo”*, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet.

A mesma Lei, em seu artigo 4º, inciso II, permite a celebração de convênios, contratos, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, para realização de seu objeto.

Já a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Atualmente, a partir da reorganização trazida pelo Decreto Municipal nº 59.336/2020, é composta pela Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), Coordenadoria de Atendimento Presencial (CAP), Coordenadoria de Processos de Inovação e Mudança Organizacional (CPIN), Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos (CASP), Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), Coordenadoria de Programas de Inovação Pública

(CPIP) e Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF).

Considerando as competências expostas anteriormente, entende-se que a SP Negócios congrega todos os requisitos necessários e adequados para alcançar os objetivos e benefícios propostos. A SP Negócios será responsável por atuar como intermediária entre o poder público municipal, representado pela SMIT, e o setor privado, com o intuito de atrair e reter investimentos, além de posicionar a cidade e divulgar os projetos estratégicos da Secretaria.

A alocação dos recursos deste Contrato de Gestão na SP Negócios é justificada pela sua expertise, know-how e histórico de realizações. A organização possui a capacidade necessária para alcançar os objetivos propostos, como estimular ambientes de negócios, atrair investimentos e promover a cidade em âmbito nacional e internacional, divulgando os projetos estratégicos da prefeitura e da Secretaria de Inovação Tecnológica relacionados ao tema deste contrato.

A SP Negócios demonstra ser a escolha mais adequada devido à sua experiência e conhecimento na área. Sua expertise permite que ela atue de forma eficiente como interlocutora entre o setor público e privado, facilitando a comunicação e promovendo parcerias que impulsionem o desenvolvimento econômico e tecnológico da cidade.

Além disso, a SP Negócios possui um histórico comprovado de realizações bem-sucedidas. Suas ações anteriores demonstram sua capacidade de atrair investimentos, promover eventos e gerar parcerias na região. Essa trajetória de sucesso reforça a confiança na organização como a parceira ideal para alcançar os objetivos propostos neste contrato.

Por fim, a SP Negócios tem a capacidade de posicionar a cidade no cenário nacional e internacional. Através de suas estratégias de divulgação, a organização é capaz de promover os projetos estratégicos da prefeitura e da Secretaria de Inovação Tecnológica, aumentando a visibilidade da cidade e atraindo investidores e parceiros em potencial.

Em resumo, a escolha da SP Negócios como parceira neste contrato é justificada pela sua expertise, know-how, histórico de realizações e capacidade de alcançar os objetivos propostos. A organização atuará como intermediária entre o poder público municipal e o setor privado, promovendo o desenvolvimento econômico da cidade, atraindo investimentos e divulgando os

projetos estratégicos da secretaria de Inovação Tecnológica.

2. Objeto

A presente proposta para Termo de Contrato de Gestão entre Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT e a São Paulo Negócios – SP Negócios tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações alinhadas aos objetivos de fortalecimento de ecossistemas locais, desenvolvimento de negócios e divulgação de políticas públicas no setor tecnológico.

Para a concretização das ações serão desenvolvidas sob a seguinte ótica:

- a participação ativa em feiras e eventos nacionais ou internacionais que abordem a temática, visando posicionar a cidade de São Paulo como referência em cidades inteligentes na América Latina;
- a realização de feiras e eventos visando a apresentação do ecossistema local, bem como, proporcionando um ambiente propício para a geração de conexões e o desenvolvimento de negócios;
- a organização e coordenação de missões nacionais ou internacionais visando a articulação com outros ecossistemas, a troca de experiências e a disseminação de conceitos e boas práticas.

Desta feita, com o fito dar continuidade às atividades já desenvolvidas e acelerar o ambiente de negócios de base tecnológica e contribuir para o alcance das metas da Prefeitura de São Paulo, por meio de seu Programa de Metas 2021-2024, SP Negócios executará o presente Plano de Trabalho, assim como o orçamento para o período de 2023 a 2024.

3. Objetivo Geral

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo coordenar os esforços despendidos pelos partícipes visando disseminar o uso de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento da Cidade, e, consequentemente fortalecer o posicionamento de São Paulo, ecossistema local e o

ambiente de negócios no Município de São Paulo. As ações contribuirão para um novo nível de acesso a inovação, oportunidades de negócios, mercados e atividades econômicas.

4. Resultados Esperados

A cidade de São Paulo tem se destacado como um polo de inovação e tecnologia na América Latina. Sua participação ativa em feiras e eventos nacionais e internacionais relacionados a cidades inteligentes fortalece sua imagem globalmente. Essa presença constante permite a troca de experiências e a disseminação de conceitos e boas práticas.

Além disso, a promoção de feiras e eventos para apresentação do ecossistema local, cria um ambiente propício para a geração de conexões e o desenvolvimento de negócios, impulsionando a economia local e atraindo investimentos. Startups, empresas consolidadas, investidores e profissionais do setor têm a oportunidade de se encontrar, trocar ideias e estabelecer parcerias.

A organização e coordenação de missões nacionais e internacionais, visam a articulação com outros ecossistemas, permitindo a troca de experiências e a disseminação de conceitos e boas práticas. São oportunidades para aprender com o que está sendo feito em outros lugares e trazer essas lições para São Paulo, contribuindo para seu desenvolvimento como uma cidade inteligente.

Essas ações demonstram o compromisso de São Paulo em se tornar uma referência em cidades inteligentes na América Latina. A participação em eventos, a realização de feiras e a coordenação de missões evidenciam o papel importante que a cidade desempenha no cenário de inovação e tecnologia, contribuindo para o avanço da região como um todo. São Paulo está se consolidando como um player relevante nesse setor.

A busca por se posicionar como referência em cidades inteligentes reflete o comprometimento de São Paulo em adotar soluções tecnológicas para melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. A cidade está investindo em infraestrutura e projetos que visam aprimorar a mobilidade urbana, a segurança, a eficiência energética e a sustentabilidade.

A presença em feiras e eventos nacionais e internacionais é uma estratégia eficaz para

promover o ecossistema de inovação de São Paulo. Essas oportunidades permitem que empreendedores, investidores e profissionais do setor conheçam as iniciativas e projetos desenvolvidos na cidade, estimulando a colaboração e o intercâmbio de conhecimento.

As feiras e eventos realizados em São Paulo proporcionam um ambiente propício para a criação de parcerias e o desenvolvimento de negócios. Startups têm a oportunidade de apresentar suas soluções inovadoras, enquanto empresas consolidadas podem buscar novas ideias e tecnologias para aprimorar seus produtos e serviços.

As missões nacionais e internacionais coordenadas pela São Paulo Negócios permitem que a cidade se conecte com outros ecossistemas de inovação ao redor do mundo. Essa troca de experiências é fundamental para identificar tendências, produzir conexões, atrair investimentos e gerar negócios, permitindo que investidores internacionais compreendam e adaptem soluções para a realidade local.

A posição de destaque de São Paulo como polo de inovação e tecnologia contribui para o desenvolvimento econômico da cidade e da região. A atração de investimentos e a geração de empregos no setor de tecnologia impulsionam a economia local, além de estimular o surgimento de novas empresas e o crescimento das já existentes.

A busca por se tornar uma cidade inteligente não se limita apenas à adoção de tecnologias avançadas. São Paulo também está investindo em políticas públicas que promovem a inclusão digital, a educação tecnológica e a participação cidadã. Essas ações visam garantir que os benefícios da inovação e da tecnologia sejam acessíveis a todos os cidadãos.

A participação em feiras e eventos internacionais permite que São Paulo compartilhe suas experiências e aprendizados com outras cidades ao redor do mundo. Essa troca de conhecimento é fundamental para o avanço conjunto na busca por soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios urbanos.

A imagem de São Paulo como referência em cidades inteligentes fortalece sua posição como um centro de inovação e atrai a atenção de investidores e empreendedores. Essa reputação positiva

impulsiona o desenvolvimento de novos projetos e iniciativas, contribuindo para o crescimento econômico e social da cidade.

Em resumo, São Paulo tem se destacado como um polo de inovação e tecnologia, buscando se posicionar como referência em cidades inteligentes na América Latina. A participação em feiras e eventos, a realização de iniciativas locais e a coordenação de missões nacionais e internacionais são estratégias eficazes para fortalecer a imagem da cidade, promover o desenvolvimento econômico e impulsionar a colaboração entre diferentes atores do setor.

4.1 Estratégia de Atuação - Posicionamento da Cidade

Desta forma, como eixo estratégico de atuação para posicionar a Cidade como principal hub de negócios no campo da inovação e tecnologia, entende-se necessário estar presente ativamente nos principais eventos que versam sobre o tema no cenário global. Com base nessa estratégia, identificamos como prioritário a nossa atuação em eventos que possuam em sua estrutura componentes que visem a participação de importantes *players* do setor, onde reconhecidamente ocorram interações de negócios, possuam relevante visibilidade setorial e possuam reconhecimento e participação internacional.

Com base nesses paradigmas, recomendamos a participação, em ao menos três, dos seguintes eventos:

Future Urbanism: conferência anual, com duração de 5 (cinco) dias, que ocorrerá de 16 a 20 de outubro em Dubai (Emirados Árabes Unidos). A Future Urbanism, tem como expectativa de público mais de 15 mil participantes e 150 expositores, acontece como um evento satélite da GITEX Global que é um dos maiores eventos do mundo focado em tecnologia, inovação e desenvolvimento de novos negócios.

Smart City Expo World Congress: evento anual que acontece desde 2011, com duração de 3 (três) dias, este ano ocorrerá de 7 a 9 de novembro em Barcelona (Espanha), com expectativa de público de mais de 25 mil participantes de 140 países e 1000 expositores. Considerado o maior e mais influente evento mundial para cidades e inovação urbana.

Web Summit Lisboa: evento anual que acontece desde 2009, com duração de 4 (quatro) dias,

que ocorrerá de 13 a 16 de novembro, no Parque das Nações, em Lisboa (Portugal). O Web Summit Lisboa, com expectativa de público de mais de 71 mil participantes de 160 países e 3000 expositores, é a maior conferência da Europa e uma das maiores do mundo focado em tecnologia, inovação e desenvolvimento de novos negócios.

Smart City Expo: evento anual que acontece desde 2018, com duração de 3 (três) dias, que ocorrerá de 20 a 22 de março, em Curitiba (Brasil), com expectativa de público de mais de 16 mil pessoas de 45 países, tido como um dos maiores e mais influente eventos para cidades e inovação urbana da América Latina.

Ressalta-se, que os eventos indicados reúnem um diversificado grupo de *players*, desde os C-levels das principais empresas do setor de tecnologia, startups, políticos e Chefes de Estado, sendo um excelente local para prospecção de parcerias, apresentação de ações que estão sendo realizadas, atração de negócios e troca de experiências.

4.1.1 Entregas – Posicionamento da Cidade

As entregas para a estratégia de Posicionamento da Cidade prevista neste Plano de Trabalho serão norteadas pelo cumprimento da meta, com seus respectivos indicadores e iniciativas vinculadas, conforme segue abaixo:

Meta I	Divulgação e posicionamento da Cidade como HUB de negócios e desenvolvimento de tecnologias portadoras de futuro.
Indicador Quantitativo	Participação em 2 (dois) eventos internacionais, com a participação mínima de 5.000 mil visitantes, de ao menos 20 países.
Iniciativas	a) Levantamento detalhado dos eventos potenciais; b) Contratação da participação nos eventos por meio de seus representantes; c) Acompanhamento das entregas; d) Emissão de relatório de cumprimento.
Resultado Esperado	Posicionar a Cidade dentre os 20 principais ecossistemas municipais de maior expressão no mundo dentro do tema.

Meta II	Divulgação e posicionamento da Cidade como HUB de negócios e desenvolvimento de tecnologias portadoras de futuro.
Indicador Quantitativo	Participação em 1 (um) evento nacional, com a participação mínima de 5.000 mil visitantes, de ao menos 20 países.
Iniciativas	a) Levantamento detalhado dos eventos potenciais; b) Contratação da participação nos eventos por meio de seus representantes; c) Acompanhamento das entregas; d) Emissão de relatório de cumprimento.
Resultado Esperado	Posicionar a Cidade dentre os 20 principais ecossistemas municipais de maior expressão no mundo dentro do tema.

4.2. Estratégia de Atuação – Fortalecimento do Ecossistema

O fortalecimento do ecossistema de inovação, focado em empresas de base tecnológica, em São Paulo possui densidade e maturidade diversa quando analisamos os diversos segmentos que o compõem, sendo certo afirmar que alguns precisam ser impulsionados para a continuidade de seu crescimento e concentração. Desta forma, o desenvolvimento de uma estratégia combinado da aplicação de políticas públicas e o fortalecimento do ambiente de negócios torna-se uma importante ferramenta de construção.

Tendo em vista todo o esforço depreendido pela SMIT para o desenvolvimento de ações e políticas públicas relacionadas, mas não restritas, a adoção de soluções tecnológicas que tornem a Cidade mais inteligente, entendemos, que os ecossistemas focados em soluções que envolvam Internet das Coisas (IoT) e Gamificação são relevantes.

Como forma de ampliar a abrangência da estratégia de posicionamento e fortalecer o ecossistema, recomendamos a realização de eventos que abordem os temas mencionados. Com isso, teremos a oportunidade de promover as discussões, apresentar de forma sistematizada todas as ações e políticas públicas que estão sendo desenvolvidas e proporcionar um ambiente propício a conexões e negócios. Esses eventos têm se mostrado plataformas eficazes para a disseminação de conhecimento, a troca de experiências e a promoção de colaborações entre diferentes atores do setor. Eles servem como um catalisador para a inovação, incentivando a exploração de novas ideias e a aplicação de tecnologias emergentes.

Os eventos de IoT, por exemplo, têm sido fundamentais para a promoção e o entendimento dessa tecnologia revolucionária. Eles oferecem uma oportunidade para startups, empresas consolidadas, acadêmicos e profissionais do setor se reunirem e discutirem as últimas tendências, desafios e oportunidades na área. Além disso, esses eventos permitem que as empresas apresentem suas soluções inovadoras, estimulando a adoção de IoT em diferentes setores e contribuindo para a transformação digital da cidade.

Por outro lado, os eventos de Gamificação têm desempenhado um papel importante na promoção dessa estratégia inovadora para engajar usuários e melhorar experiências. A Gamificação utiliza elementos de design de jogos em contextos não-jogáveis para motivar a participação, a aprendizagem e a fidelização. Esses eventos proporcionam um espaço para a troca de ideias e experiências sobre como a Gamificação pode ser aplicada em diferentes contextos, desde a educação e a saúde até o marketing e a gestão de recursos humanos.

A realização desses eventos também contribui para a atração de investimentos para a cidade. Investidores e empresas de capital de risco frequentemente participam desses eventos em busca de startups promissoras e ideias inovadoras para investir. Isso resulta em um aumento no financiamento disponível para startups e empresas de tecnologia, o que é crucial para o crescimento e a inovação contínuos no ecossistema de tecnologia de São Paulo.

Em síntese, a realização de eventos de IoT e Gamificação em São Paulo pode contribuir significativamente para o fortalecimento do ecossistema de tecnologia e inovação da cidade. Eles promovem a disseminação de conhecimento, a colaboração, a inovação e a atração de investimentos, desempenhando um papel crucial na consolidação de São Paulo como um polo de inovação e tecnologia na América Latina.

4.2.1 Indicadores – Fortalecimento do Ecossistema

As entregas para a estratégia de Fortalecimento do Ecossistema prevista neste Plano de Trabalho serão norteadas pelo cumprimento da meta, com seus respectivos indicadores e iniciativas vinculadas, conforme segue abaixo:

Meta III	Realização de eventos
Indicador Quantitativo	Organização e realização de 1 (um) evento, focado em público C-Level, abordando o tema Internet das Coisas – IOT, com palestrantes de nível internacional e com no mínimo 1.500 visitantes de 10 países.
Iniciativas	a) Levantamento dos parceiros de mercado e valores de serviços oferecidos; b) Contratação dos serviços e/ou da chancela; c) Acompanhamento da entrega; d) Emissão de relatório da Meta.
Resultado Esperado	Fortalecimento do ecossistema local, desenvolvimento de negócios e disseminação de boas práticas, resultando na captação de no mínimo 5 novos projetos no Sampa Sandbox. De forma indireta, haverá um fortalecimento da economia local, em decorrência da necessidade gerada pelo evento em serviços diretamente relacionados ao evento, tais como: montagem de estandes, publicidade, conteúdos digitais, serviços gráficos, serviços de receptivo e transpotes. Bem como, o acréscimo da demanda na rede hoteleira e gastronômica da Cidade, tendo em vista, a circulação dos visitantes do evento, estimados em 1.500 pessoas.

Meta IV	Realização de eventos
Indicador Quantitativo	Organização e realização de 1 (um) evento, focado em público C-Level, abordando o tema Gamificação, com palestrantes de nível internacional e com no mínimo 1.500 visitantes de 10 países.
Iniciativas	a) Levantamento dos parceiros de mercado e valores de serviços oferecidos; b) Contratação dos serviços e/ou da chancela; c) Acompanhamento da entrega; d) Emissão de relatório da Meta.
Resultado Esperado	Fortalecimento do ecossistema local, desenvolvimento de negócios e disseminação de boas práticas, resultando na captação de no mínimo 5 novos projetos no Sampa Sandbox. De forma indireta, haverá um fortalecimento da economia local, em decorrência da necessidade gerada pelo evento em serviços diretamente relacionados ao evento, tais como: montagem de estandes, publicidade, conteúdos digitais, serviços gráficos, serviços de receptivo e transpotes. Bem como, o acréscimo da demanda na rede hoteleira e gastronômica da Cidade, tendo em vista, a circulação dos visitantes do evento, estimados em 1.500 pessoas.

4.3 Estratégia de Atuação – Missões

As missões desempenham um papel fundamental na atração de investimentos e na troca de boas práticas no ecossistema de inovação. Essas iniciativas consistem em visitas organizadas a outros ecossistemas de inovação, tanto nacionais quanto internacionais, com o objetivo de estabelecer parcerias, aprender com experiências bem-sucedidas e promover a cidade como um destino atraente para investimentos.

Uma das principais vantagens das missões é a oportunidade de estabelecer contatos e conexões com investidores e empreendedores de outros ecossistemas. Durante essas visitas, representantes de São Paulo têm a chance de apresentar o potencial da cidade, suas iniciativas de inovação e as oportunidades de negócios disponíveis. Isso pode resultar em investimentos diretos, parcerias estratégicas e atração de talentos para a cidade.

Além disso, as missões permitem a troca de boas práticas entre diferentes ecossistemas de inovação. Ao visitar outros centros de excelência, os representantes de São Paulo têm a oportunidade de conhecer de perto as estratégias, políticas e programas que têm impulsionado o sucesso dessas regiões. Essa troca de conhecimento é valiosa para identificar oportunidades de melhoria e adaptar as melhores práticas para a realidade local.

As missões também contribuem para a visibilidade e reputação de São Paulo como um polo de inovação. Ao participar de eventos e encontros com outros ecossistemas, a cidade ganha destaque e reconhecimento internacional. Isso atrai a atenção de investidores, empreendedores e profissionais do setor, que passam a considerar São Paulo como um destino promissor para investimentos e colaborações.

Outro benefício das missões é a possibilidade de identificar tendências e novas oportunidades de negócios. Ao visitar ecossistemas inovadores, os representantes de São Paulo têm a chance de conhecer de perto as tecnologias emergentes, as startups promissoras e as áreas de maior potencial de crescimento. Essas informações podem ser utilizadas para direcionar os esforços de desenvolvimento e investimento na cidade.

Em resumo, as missões desempenham um papel estratégico na atração de investimentos e na troca de boas práticas no ecossistema de inovação de São Paulo. Elas proporcionam oportunidades de estabelecer parcerias, aprender com experiências bem-sucedidas, promover a

cidade como um destino atraente para investimentos e identificar tendências e oportunidades de negócios. Essas iniciativas contribuem para fortalecer a reputação de São Paulo como um polo de inovação e impulsionar seu desenvolvimento econômico e tecnológico.

4.3.1 Indicadores - Missões

As entregas para a estratégia de Fortalecimento do Ecossistema prevista neste Plano de Trabalho serão norteadas pelo cumprimento da meta, com seus respectivos indicadores e iniciativas vinculadas, conforme segue abaixo:

Meta V	Realização de Missões, nacionais ou internacionais, para prospecção e aprendizado.
Indicador Quantitativo	Organização e realização de 1 (uma) missão para um ecossistema consolidado e com expressão reconhecida dentre os 20 principais ecossistemas de inovação do mundo.
Iniciativas	a) Mapeamento e identificação do destino e setor; b) Organização da agenda e contratação dos serviços de apoio; c) Acompanhamento da entrega; d) Emissão de relatório da Meta.
Resultado Esperado	Estabelecimento de parcerias estratégicas, absorção de experiências bem-sucedidas, promoção da Cidade como rota tecnológica e identificação de tendências e oportunidades de negócios, com a realização de ao menos 10 visitas institucionais e 10 visitas de negócios. Fortalecimento e divulgação, para ao menos 20 players, de São Paulo como um polo de inovação e consolidação de sua posição como principal destino para geração de negócios na América Latina.

5. Metas e Indicadores

Com base no Contrato de Gestão, no presente Plano de Trabalho e nas atividades a serem conduzidas pela SP Negócios, são estabelecidos os seguintes indicadores para o período de um ano:

Nº do Indicador	Indicador	Meta	Unidade	Detalhamento	Comprovação
I	Participação evento	2	Nº absoluto	Participação em eventos internacionais, com a participação mínima de 5.000 mil visitantes, de ao menos 20 países.	Entrega de Relatório
II	Participação evento	1	Nº absoluto	Participação em evento nacional, com a participação mínima de 5.000 mil visitantes, de ao menos 20 países.	Entrega de Relatório
III	Organização Evento	1	Nº absoluto	Organização e realização evento, focado em público C-Level, abordando o tema Internet das Coisas – IOT, com palestrantes de nível internacional e com no mínimo 1.500 visitantes de 10 países.	Entrega de Relatório
IV	Organização Evento	1	Nº absoluto	Organização e realização de evento, focado em público C-Level, abordando o tema Gamificação, com palestrantes de nível internacional e com no mínimo 1.500 visitantes de 10 países	Entrega de Relatório
V	Missão	1	Nº absoluto	Organização e realização de missão para um ecossistema consolidado e com expressão reconhecida dentre os 20 principais ecossistemas de inovação do mundo	Entrega de Relatório

6. Meios de controle e prestação de contas

Para registro e demonstração da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica e da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares, dar-se-ão por meio de relatórios apresentados pela SP Negócios.

7. Cronograma de Execução

COD	TÍTULO DA TAREFA	RESPONSÁVEL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Planejamento	SP Negócios												
1.1	Elaboração do planejamento das ações	SP Negócios												
1.2	Aprovação do planejamento	SMET												
1.3	Identificação de fornecedores	SP Negócios												
2	Execução	SP Negócios												
2.1	Evento 1 (Meta 1)	SP Negócios												
2.1.1	Elaboração TR e Contratação	SP Negócios												
2.1.2	Participação no Evento	SP Negócios												
2.1.4	Apresentação de Relatório	SP Negócios												
2.2	Evento 2 (Meta 1)	SP Negócios												
2.2.1	Elaboração TR e Contratação	SP Negócios												
2.2.2	Participação no Evento	SP Negócios												
2.2.3	Apresentação de Relatório	SP Negócios												
2.3	Evento 3 (Meta 2)	SP Negócios												
2.3.1	Elaboração TR e Contratação	SP Negócios												
2.3.2	Participação no Evento	SP Negócios												
2.3.3	Apresentação de Relatório	SP Negócios												
2.4	Evento 4 (Meta 4)	SP Negócios												
2.4.1	Elaboração TR e Contratação	SP Negócios												
2.4.2	Participação no Evento	SP Negócios												
2.4.3	Apresentação de Relatório	SP Negócios												
2.5	Evento 5 (Meta 3)	SP Negócios												
2.5.1	Elaboração TR e Contratação	SP Negócios												
2.5.2	Participação no Evento	SP Negócios												
2.5.3	Apresentação de Relatório	SP Negócios												
2.6	Missão (Meta 5)	SP Negócios												
2.6.1	Identificação	SP Negócios												
2.6.2	Organização da agenda	SP Negócios												
2.6.3	Realização da missão	SP Negócios												
2.6.4	Apresentação do relatório	SP Negócios												
3	Gestão													
3.1	Recursos													
3.1.1	Solicitação	SP Negócios												
3.1.2	Liberação	SMET												
3.1.3	Solicitação	SP Negócios												
3.1.4	Liberação	SMET												
3.1.5	Solicitação	SP Negócios												
3.1.6	Liberação	SMET												
3.2	Acompanhamento													
3.2.1	Relatório	SP Negócios												
3.2.2	Aprovação	SMET												
3.2.3	Relatório	SP Negócios												
3.2.4	Aprovação	SMET												
3.2.5	Relatório	SP Negócios												
3.2.6	Aprovação	SMET												
3.2.7	Relatório	SP Negócios												
3.2.8	Aprovação	SMET												

8. Recursos financeiros

Considerando as atividades e ações descritas, bem como, os custos indiretos necessários para a consecução do Plano de Trabalho, nos termos do Cronograma de Desembolsos, totalizam o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o período de vigência.

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	
1. Despesas Pessoal	R\$ 360.000,00
2. Custo Execução	R\$ 9.540.000,00
2.1 Smart City Expo World Congress (Meta 1)	R\$ 400.000,00
2.2 Web Summit Lisboa (Meta 1)	R\$ 220.000,00
2.3 Smart City Expo (Meta 2)	R\$ 350.000,00
2.4 IOT Expo Congress Brasil (Meta 3)	R\$ 5.500.000,00
2.5 Gamificação (Meta 4)	R\$ 3.000.000,00
2.6 Missão (Meta 5)	R\$ 70.000,00
3. Custos operacionais das metas	R\$ 100.000,00
TOTAL (1+2+3)	R\$ 10.000.000,00

- **Item 1. Despesas Pessoal:** Compreende os valores estimados para o custeio da equipe responsável pelo monitoramento, avaliação e desenvolvimento do objeto no âmbito da SP Negócios diretamente relacionados ao presente Contrato;
- **Item 2. Custos Execução das Metas:** Compreende aos valores estimados como necessários à participação e/ou realização das ações alocados, conforme a necessidade e característica de cada ação;
- **Item 3. Custos Operacionais das Metas:** Compreende os valores estimados para as despesas ligadas diretamente a execução das ações, tais como, material de apoio administrativo e técnico, comunicação, conforme a necessidade.

Cronograma de Desembolso

Parcela do Repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse	Metas associadas
1ª parcela	Setembro/2023	R\$ 6.000.000,00	I e III
2ª parcela	Dezembro/2023	R\$ 2.500.000,00	II e IV
3ª parcela	Janeiro/2024	R\$ 1.500.000,00	V

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

17



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete

Em 19/09/2023, às 17:19.



Michael Sotelo Cerqueira
Diretor(a) - Executivo(a)

Em 19/09/2023, às 18:10.



Aloysio Nunes Ferreira Filho
Diretor(a)-Presidente

Em 19/09/2023, às 18:14.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I

Em 19/09/2023, às 18:17.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 19/09/2023, às 20:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090291866** e o código CRC **6CA56CC0**.